



PUBLICITAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

[Artigo 5º da Lei nº. 35/2014, de 20 de Junho]

Dando cumprimento ao disposto nas alíneas c) e d) do nº. 1 do artigo 5º da Lei nº. 35/2014, de 20 de Junho, torna-se público que, ao abrigo do artigo 10º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas que constitui o Anexo ao artigo 2º da citada Lei nº. 35/2014, a Área Metropolitana do Porto celebrou um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, que correu a sua tramitação sob o ajuste directo nº. 6/2019

O referido contrato tem a seguinte configuração e estrutura:

1. **Prestador de serviços: JOSÉ CARLOS MARQUES MOREIRA [264 695 097]**
2. **Objecto:** A prestação de serviços de assessoria na área da cultura e turismo no espaço metropolitano com a promoção e desenvolvimento de projectos culturais e divulgação do património cultural da Área Metropolitana do Porto.
3. **Valor mensal: 1 200,00€** (*mil duzentos euros*), a que acresce IVA à taxa legal em vigor de 23%.
4. **Duração: 16 meses.**
5. **Data da assinatura do contrato: 10 de Julho de 2019.**
6. A celebração do presente contrato **obteve parecer prévio favorável vinculativo do Primeiro Secretário da Comissão Executiva da Área Metropolitana do Porto**, nos termos dos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 63º da Lei nº. 71/2018, de 31 de Dezembro, **em 11 de Maio de 2019.**
7. Não esteve sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas.
8. Nos termos da cláusula 17ª. do referido contrato, não é admitida a renovação do presente contrato de prestação e serviços.

Porto e sede da Área Metropolitana do Porto, 10 de Julho de 2019.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DO PORTO

(Eng.º. Mário Rui Soares)